

DOU
19.05.98
MRD 00003
Sec 1
14-5

DESPACHO Nº 22, DE 23 DE ABRIL DE 1998

Assunto: Processo FUNAI/BSB/1794/92. Referência: Terra Indígena CUIÚ-CUIÚ. Interessado: Grupo Indígena Miranha. EMENTA: Aprova o relatório circunstanciado de identificação e delimitação da Terra Indígena em que se refere, com fulcro no Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, tendo em vista o que consta no Processo FUNAI/BSB/1794/92, e considerando o Resumo do Relatório de Identificação, de autoria da antropóloga Eliane da Silva Souza que acolhe, face as razões e justificativas apresentadas, decide:

1. Aprovar as conclusões objeto do citado resumo para afinal, reconhecer os estudos de identificação da Terra Indígena CUIÚ-CUIÚ de ocupação do respectivo grupo tribal Miranha, com superfície e perímetro aprovados de 36.310 hectares e 112 km respectivamente, localizada no município de Marabá, Estado do Amazonas.

2. Determinar a publicação no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado do Amazonas, do Resumo do Relatório Circunstanciado, Memorial Descritivo, Mapa e Despacho, na conformidade do § 7º do art. 2º do Decreto nº 1.775/96.

3. Determinar que a publicação referida no item acima, seja afixada na sede da Prefeitura Municipal da situação do imóvel.

SULIVAN SILVESTRE OLIVEIRA

RESUMO DO RELATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DA TERRA INDÍGENA CUIÚ-CUIÚ

Referência: Processo FUNAI/BSB/1794/92. Denominação: Terra Indígena Cuiú-Cuiú. Localização: Município de Marabá, Estado do Amazonas. Superfície: 36.310 ha (trinta e seis mil, trezentos e dez hectares). Perímetro: 112 km (cento e doze quilômetros). Sociedade Indígena: Miranha. População: 367 pessoas (1995). Identificação e Delimitação: Grupos Técnicos constituídos pela Portaria nº 1.792, de 30 de novembro de 1992, coordenado pelo antropólogo Jorge Luiz de Paula, e Portaria nº 0745, de 18 de agosto de 1994, coordenado pela antropóloga Priscila Faulhaber Barbosa.

CARACTERIZAÇÃO

O Grupo Técnico Interinstitucional de identificação e delimitação, designado pela Portaria nº 1.792/92, contou com a participação dos técnicos da FUNAI, INCRA e SEPROR/Governo do Estado do Amazonas. Os trabalhos de levantamento de dados em campo foram realizados no período de 09.12.92 à 23.02.93. A proposta apresentada para a Terra Indígena Cuiú-Cuiú, a qual recebeu anuência da comunidade indígena Miranha, abrange a superfície total aproximada de 36.310 ha. O segundo Grupo Técnico, instituído pela Portaria nº 0745/94, designado para promover estudos complementares de identificação e delimitação da referida terra indígena pelos técnicos da FUNAI, INCRA e do Instituto Fundiário do Amazonas/IFAM, contou com a colaboração do antropólogo Peter Jorna. O objetivo deste novo grupo técnico foi o de acrescentar informações no sentido do reconhecimento da etnia Miranha e contribuir para uma política indigenista adequada às exigências da situação conflituosa causada pelo contato interétnico na região, e sobretudo no Japurá. A Portaria nº 1.199/95, de 01.12.95, substituiu dois membros do grupo técnico anterior, o engenheiro agrimensor da FUNAI e o técnico grícola do IFAM. Ressalta-se que a proposta de área com superfície de 36.310 ha foi ratificada pelo segundo grupo técnico e atende às reivindicações das comunidades indígenas.

1- DADOS GERAIS

A Terra Indígena Cuiú-Cuiú localiza-se no Município de Marabá, Estado do Amazonas, onde o grupo indígena Miranha constitui a maioria dos habitantes, juntamente com a presença de outras minorias indígenas como os Kambéba, Kanamarí, Kokáma, Mayorúna e Mura. De acordo com o censo realizado em 1995, a população soma um total de 367 (trezentos e sessenta e sete) habitantes, distribuídos em cinco aldeias: Nova Estrela; São José; São Raimundo; São Pedro; e Vila Nova. A principal via de acesso é a fluvial, partindo da cidade de Tefé (AM), a cerca de vinte e quatro horas de percurso em barco tipo regional.

1.1- HISTÓRICO

As referências histórico-documentais apontam a presença dos Miranha no Japurá a partir do século XVII, quando passam a aparecer sistematicamente da literatura etnológica sobre a região. Deslocamentos maciços da população esvaziaram a região entre os rios Japurá e Içá. A presença do grupo a partir do ano de 1755 foi registrada acima da primeira cachoeira do alto Japurá, rio Peridáz e rio Ideá, onde passa o rio Içá Paraná. No século XVIII, o grupo deslocou-se para o oriente, nas regiões do rio Içá e Japurá, onde houve redução dos índios de Coari, Tefé, Tonantins e São Pedro à escravidão. Estes índios foram encontrados, no século XX, na região dos rios Içá, Japurá e afluentes ocidentais do rio Negro. O rio Jubará é adjacente à atual área Cuiú-Cuiú. Os índios afirmam que sempre viveram nesta região, e nela adentrando, desde os rios Solimões, Jutai, Juruá e Purús, pelo rio Aranapú, um braço do rio Auati-Paraná que sai um pouco acima do rio Jubará e desemboca no rio Solimões, próximo da boca do rio Juruá. Na época em que começaram a trabalhar na área, os comerciantes brasileiros estabeleceram-se inicialmente no rio Japurá, e depois muitos procuraram os lagos protegidos por arapuzais no Médio Solimões para fixar moradia.

O Jubará, ponto final da linha regularizada pelo rio Japurá, funcionou como uma espécie de "feitoria", onde os índios de diversas etnias trabalhavam como intermediários para os patrões. Durante a década de 30 o SPI atuou no reconhecimento das terras Miranha no Médio Solimões, onde foram colocados marcos de fronteira entre o Brasil e a Colômbia. Há indícios de que em 1920, saiu da região do rio Japurá, um grupo Miranha de aproximadamente cinquenta índios liderados pelo *tuxáua* José Trovão que, descendo o rio Solimões, fixaram-se na área denominada aldeia Miratu.

Outro motivo para esta migração foi a denúncia de genocídio dos índios Miranha e Uitotos nos rios Apaporis, Putumayo e Caquetá, cometido por agentes da Casa Arana ou Companhia da Amazônia Peruana (Amazon Rubber Company), que afirmavam promover a civilização em meio à selva amazônica, atuando como representantes dos interesses nacionais peruanos. Estes processos violentos contra as etnias indígenas forçaram os Miranha a separarem-se de seu grupo de referência, produzindo assim a fragmentação territorial da etnia Miranha no Brasil, na Colômbia e no Peru.

Segundo os depoimentos do *tuxáua* geral do Cuiú-Cuiú, a aldeia de Vila Nova formou-se com a chegada, no Baixo Amazonas, de dois irmãos chamados Clarindo e Faustino, que poderiam ser índios Mura casados com índias Miranha da região, Raimunda e Henriqueta, respectivamente. Afirmam ainda que há mais ou menos oitenta anos veio do "Alto" (referência ao rio Japurá ou Caquetá) a índia Jacinta, que casou-se com João Sabá, contava para sua filha Bermira, casada com João Faustino, que veio fugida dos caucheiros, na intenção de encontrar-se com parentes que já estavam lá, e ficou mais de uma semana escondida na floresta

2- HABITAÇÃO PERMANENTE

A Terra Indígena Cuiú-Cuiú abrange as aldeias: Nova Estrela; São José; São Raimundo; São Pedro; e Vila Nova. Enquanto as aldeias São Pedro e Nova Estrela encontram-se em terra firme, as aldeias Vila Nova e São José estão localizadas na região de várzea. Há indícios de que em 1920, saiu da região do rio Japurá, um grupo Miranha de aproximadamente 50 índios liderados pelo *tuxáua* José Trovão que, descendo o rio Solimões, fixaram-se na área denominada aldeia Miratu. Os Miranha ocuparam uma área exatamente em um ponto do Japurá, designado como "o caminho dos comerciantes e dos negócios clandestinos". Os descendentes dos Miranha no Brasil reconstituíram sua identidade e fixaram-se em terras brasileiras como Méria e Cuiú-Cuiú, além da região de Miratu, já citada. A mobilização das comunidades indígenas, a partir dos anos 90, apresentou uma possibilidade de reconhecimento territorial. No lago Cuiú-Cuiú existem vestígios do antigo cemitério da Vila Nova, onde foram enterrados os antigos. Neste local estava situada sua moradia, formada por grandes malocas onde moravam todos juntos e realizavam suas festas e danças rituais. A população encontra-se distribuída em 60 grupos familiares.

DOU
19.05.98
MIRANHA

1

3- ATIVIDADES PRODUTIVAS

As atividades básicas de subsistência são a caça, a pesca e a coleta, além da atividade agrícola, cultivando-se o abacaxi, batata inglesa, cana-de-açúcar, coco, laranja, limão, louro, manga, mandioca brava e mamão. Os índios também comercializam castanha e produzem artesanato: abano, atura, arco e flecha, balaio, colar, cumata, paneiro, tipipi, urutu e vasoura. Os Miranha frequentam, atualmente, as regiões do centro da mata e extraem castanha, palha, madeira e seringa. As roças e árvores frutíferas encontram-se mais próximas da beira do rio. A caça é praticada apenas para o consumo interno. Vivem da pesca, que é trocada por bens manufaturados. As culturas permanentes, como banana, mandioca, cará e castanha são realizadas na região de terra firme, enquanto a agricultura de ciclo curto, como o plantio do milho, macaxeira, batata doce, jerimum e batata são feitos nas áreas de várzea.

A produção é voltada principalmente para o consumo, com exceção da banana, que é vendida a preços inferiores aos da cidade de Tefé. O antigo seringal localizava-se no rio Jubará, onde os índios trabalhavam para o "patrão" Antônio de Oliveira, que chegou por volta de 1901, substituindo outro chamado Geraldo. A produção de borracha, castanha, pirarucu e sorva era transportada pelo barco Marapatá, que fazia a ligação com a cidade de Manaus. Após o falecimento do "patrão" a fatura terminou e alguns índios foram embora, aproximadamente nos anos 30, porém tudo indica que muitos ficaram no Cuiú-Cuiú. Apesar do reconhecimento do SPI, a discriminação na sociedade envolvente levou os Miranha a abandonar a língua e outros costumes antigos, como as festas onde dançavam o *machual* - dança dos antigos descrita por Martius, no século XVIII (1976:22).

4- RECURSOS AMBIENTAIS

A Terra Indígena Cuiú-Cuiú é relativamente próxima ao lago Amanã e é fundamental para garantir a preservação dos recursos naturais e sobrevivência do grupo pois os Miranha são pescadores e caçadores e também por necessitarem da área para o plantio. Estas terras Miranha, Cuiú-Cuiú, Méria e Miratu são caracterizadas pelo mesmo tipo de vegetação - o arapazal - quantidade considerável de arapazal (árvore de grande porte, de propriedades adstringentes, e cuja madeira é útil para a carpintaria) dispostas bem próximas umas das outras de forma que proteja a população das invasões, já que o desconhecimento da região pode enalçar, danificar ou até

mesmo naufragar as embarcações dos intrusos. Toda a região possui muito peixe - que é a base da alimentação do grupo - e caça. A área fica situada no divisor de águas entre o lago de Amanã, formado pelo rio Urumutum e Igarapé Grande, e o rio Japurá.

5- REPRODUÇÃO FÍSICA E CULTURAL

O grupo indígena prepara a roça em terra firme, onde se encontram pedaços de potes, de alguidar de cerâmica e artefatos nos sítios arqueológicos existentes no interior da terra indenticada. Antigamente eles viviam mais para o interior da mata, pois fugiam da violência dos brancos e escondiam-se na floresta. Existem três cemitérios: um na aldeia Nova Estrela (terra firme), um na aldeia São José (várzea) e outro na aldeia Vila Nova (terra baixa). Quando é época de enchente, utilizam o cemitério na Nova Estrela. No cemitério da aldeia Vila Nova existe maior quantidade de potes velhos, forno de barro, sinal de que os antigos eram enterrados lá, e que eram realizados rituais fúnebres. Na região do Cuiú-Cuiuzinho ainda existem vestígios do antigo cemitério da Vila Nova, assim como no centro da aldeia de São Pedro.

Os Miranha contam que, fazendo roça na terra firme, encontram pedaços de potes, de alguidar de cerâmica, e coisas muito antigas. Dizem que quando entram no centro da mata, até hoje encontram capoeiras com embaúba, que eram "deles mesmos, das antiguidades". A mais ou menos meio dia de viagem da beira até o centro, deparam com muitos cacos de cerâmica dos antigos. Antigamente eles viviam mais para o interior da mata, pois fugiam da violência dos brancos e escondiam-se na floresta.

6- SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

De acordo com o levantamento fundiário e cartorial realizado junto aos Cartórios de Registros de Imóveis das Comarcas de Maraã, Alvarães e Tefé, não foram constatados quaisquer títulos de domínio ou registros de imóveis incidentes no interior da superfície identificada. Porém, houve conflitos de ordem fundiária entre índios não-índios, que culminaram na expulsão de um posseiro pelos Miranha, em 1992. Segundo o resultado da pesquisa em campo, realizou-se o cadastro de quatro ocupantes não-índios com benfeitoria no local, conforme quadro abaixo:

Nome do ocupante	Tempo de ocupação (ref. 1993)
Raimundo Adamis Fernandes	15 anos
Américo Rosas dos Santos	5 anos
Esio José de Oliveira	2 anos
Arnaldo dos Santos Teixeira	25 anos

Além da presença de posseiros, se faz necessário ressaltar que a área está sujeita às ações desenvolvidas pelo Pojeto Calha-Norte, tais como a implantação de um batalhão militar em Tefé e o projeto de desenvolvimento bilateral no eixo Tabatinga/Apaporis, entre o Brasil e a Colômbia, cujas ações serão na porção do alto rio Japurá.

7- CONCLUSÃO

A proposta de identificação e delimitação para a Terra Indígena Cuiú-Cuiú, localizada no Município de Maraã, Estado do Amazonas, abrange uma superfície total aproximada de 36.310 ha, e perímetro de 112 km. Situada na região compreendida pelo divisor de águas entre o lago de Amanã, formado pelo rio Urumutum e Igarapé Grande, e à margem esquerda do rio Japurá, limita-se ao Norte com o rio Jubará, ao centro com terras ocupadas por moradores do lago Amanã e os limites naturais do Norte para o Sul são: o Igarapé Maurício até a rissaca da Conceição, Igarapé Santana, Igarapé Jauacaca, Igarapé Arumã, Igarapé Grande e Igarapé Manoel Joaquim.

Esta proposta contempla as áreas habitadas em caráter permanente pela comunidade indígena Miranha, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem estar e as necessárias à sua reprodução física e cultural, em conformidade com o artigo 231 da Constituição Federal e o disposto no Decreto nº 1.775, de 08.01.96.

Ressalta-se que o Grupo Técnico constituído pela Portaria nº 0745/PRES/94 ratificou a proposta de limites apresentada anteriormente pelo Grupo Técnico Interinstitucional constituído pela Portaria nº 01792/92, que recebeu a anuência da comunidade indígena, acrescentando dados e informações acerca do reconhecimento étnico do grupo Miranha e da adequação da proposta aos requisitos da legislação vigente sobre o procedimento administrativo de regularização fundiária das terras indígenas. Sendo assim, recomenda-se proceder a continuidade do processo demarcatório da Terra Indígena Cuiú-Cuiú, conforme Memorial Descritivo e Mapa de Delimitação, anexos a este Resumo.

DOU
19.05.98
Sec 1
15

DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS-DAF
DEPARTAMENTO DE DEMARCAÇÃO-DED

Memorial Descritivo de Delimitação

Denominação

Terra Indígena CUIU-CUIU

Aldeias Integrantes

São Pedro; São Raimundo; Vila Nova; São José e Nova Estrela

Grupo Indígena

Miranha

Localização

Município: Marabá

Estado: Amazonas

Administração Executiva Regional: AER de Manaus

Coordenadas dos Extremos

Extremos	Latitude	Longitude
Norte :	02°15'53" S	65°04'00" WGr
Leste :	02°24'24" S	64°52'43" WGr
Sul :	02°31'49" S	65°01'17" WGr
Oeste :	02°20'34" S	65°07'57" WGr

Base Cartográfica

Nomenclatura	Escala	Órgão	Ano
SA-20-Y-A	1:250.000	D N P M	1978

Dimensões

Superfície: 36.310 ha (trinta e seis mil e trezentos e dez hectares) aproximadamente.

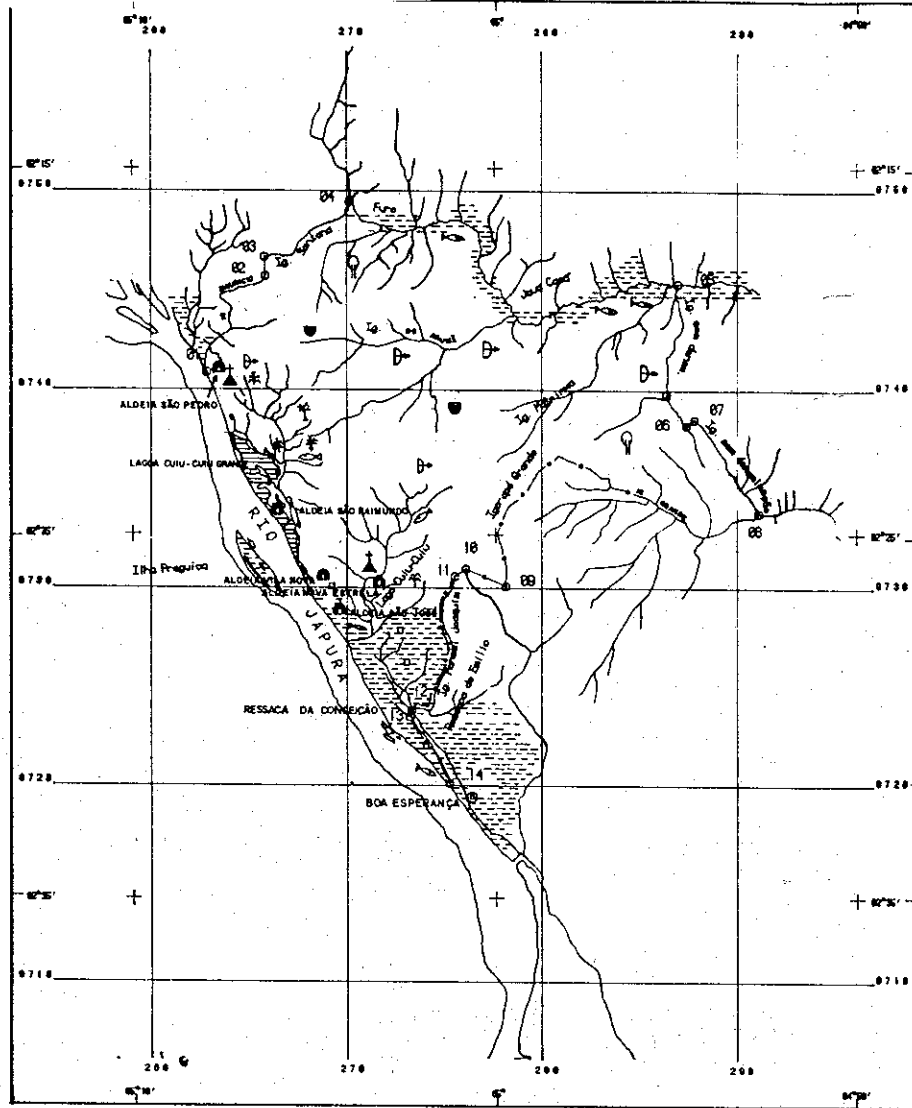
Perímetro: 112 km (cento e doze quilômetros) aproximadamente.

Descrição Do Perímetro

NORTE: Partindo do Ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas 02°20'34" S e 65°07'57" WGr., situado na confluência do Igarapé Maurício com o Rio Japurá, segue pelo referido igarapé, a montante, até sua cabeceira no Ponto 02 de coordenadas geográficas aproximadas 02°17'55" S e 65°06'19" WGr., daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância aproximados de 357°31'33" e 951,89 metros, até a cabeceira do Igarapé Santana no Ponto 03 de coordenadas geográficas aproximadas 02°17'24" S e 65°06'20" WGr., daí, segue pelo referido igarapé, a jusante, até a sua confluência com o Furo Jauacaca, no Ponto 04 de coordenadas geográficas aproximadas 02°15'53" S e 65°04'00" WGr., daí, segue pelo referido furo, a jusante, até a confluência de um igarapé sem denominação na sua margem direita no Ponto 05 de coordenadas geográficas aproximadas 02°18'08" S e 64°54'57" WGr.. **LESTE:** do ponto antes descrito, segue pelo referido igarapé, a montante, até o Ponto 06 de

coordenadas geográficas aproximadas 02°22'01" S e 64°54'43" WGr., situado na sua margem direita; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância aproximados de 51°59'45" e 506,78 metros, até a cabeceira de um igarapé sem denominação, no Ponto 07 de coordenadas geográficas aproximadas 02°21'51" S e 64°54'30" WGr., daí, segue pelo referido igarapé, a jusante, até a sua confluência no Igarapé Grande, no Ponto 08 de coordenadas geográficas aproximadas 02°24'24" S e 64°52'43" WGr.. **SUL:** do ponto antes descrito, segue pelo Igarapé Grande, a montante, até a sua cabeceira, no Ponto 09 de coordenadas geográficas aproximadas 02°26'25" S e 64°59'42" WGr., daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância aproximados de 292°38'18" e 2.247,24 metros, até a cabeceira de um igarapé sem denominação, no Ponto 10 de coordenadas geográficas aproximadas 02°25'57" S e 65°00'49" WGr., daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância aproximados de 236°57'16" e 665,68 metros, até a cabeceira do Igarapé Manoel Joaquim, no Ponto 11 de coordenadas geográficas aproximadas 02°26'09" S e 65°01'07" WGr., daí, segue pelo referido igarapé, a jusante, até a sua confluência com a Ressaca do Emílio, no Ponto 12 de coordenadas geográficas aproximadas 02°29'49" S e 65°02'20" WGr., daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância aproximados de 195°40'44" e 348,98 metros, até o Ponto 13 de coordenadas geográficas aproximadas 02°30'00" S e 65°02'23" WGr., situado no médio curso da Ressaca da Conceição; daí, segue pela referida ressaca, a jusante, até a sua confluência com o Rio Japurá, no Ponto 14 de coordenadas geográficas aproximadas 02°31'49" S e 65°01'17" WGr.. **OESTE:** do ponto antes descrito, segue pelo referido rio, a montante, até o Ponto 01, início da descrição deste perímetro. Responsável Técnico pela Identificação dos Limites: Orison Leite Ramalho – Técnico em Agrimensura – FUNAI/DAF/DED.

DOU
19-05-98
Sec 15



SINAIS CONVENCIONAIS

- TERRA INDÍGENA DELIMITADA
- PONTO DEFINIDOR DE LINHA
- ALDEIA
- CURSO D'ÁGUA PERMANENTE E INTERMITENTE
- ALAGADO E LAGOA
- DIREÇÃO DE CORRENTE
- CEMITÉRIO
- CASTANHA
- CAÇA E PESCA
- NÃO ÍNDIO
- CIDADE

(Of. nº 409/98)

 <p>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF</p>			
DENOMINAÇÃO: ÁREA INDÍGENA CUIU-CUIU		PLANTA DE: DELIMITAÇÃO	
MUNICÍPIO: MAUÁ		SUPERFÍCIE APROX.: 95.310 ha	PERÍMETRO APROX.: 112 km
UF: AMAZONAS	ADR: MAUÁ	ESCALA: 1/250.000	DATA: 21.01.93
RESPON. TÉCNICO PELA DELIMITAÇÃO LÍMITES: Jorge L. de Paula ANDRÉ CARVALHO	RESPON. TÉCNICO PELA IDENTIFICAÇÃO LÍMITES: Orlando de Sá Raposo FLORES, J. B.	VISÃO DEFE DA BOM: Eng. Luis E. Barros 026.1827/93-02	PORTARIA Nº: 1782/92